



cadastrado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7º TERMO ADITIVO**CONTRATO N.º 060/2011****PROCESSO N.º 13.643/2011 - 40052/2013 – 08.482/2014****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2011**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA, E **G4S INTERATIVA SERVICE LTDA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA EM AMBIENTE HOSPITALAR, UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO E ÁREA ADMINISTRATIVA, CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, LIMPEZA DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E ORGANIZAÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS.

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº 178/2012, publicado no DIOES em 22 de junho de 2012 e por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Poder Executivo, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.157.728/0001-00**, com sede a Rua Castelo Branco, nº 1803, Centro, Vila Velha, ES, CEP 29.100-041, representada legalmente por sua Secretária **ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI**, brasileira, casada, assistente social, portadora do CPF nº 837.824.787-20, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **G4S INTERATIVA SERVICE LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 02.812.740/0001-58** tendo por seu representante legal o **Sr. CARLOS FERNANDO MUNIZ LOIOLA**, Sócio administrador, inscrito no CPF sob o n.º 171.039.878-74, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 060/11**, nos termos da Lei 8.666/93, consolidada, Conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto **prorrogar o Contrato nº. 060/2011**, com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93, consolidada, na Cláusula Terceira do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. **060/2011** por 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2014, ou até que se conclua o Processo licitatório tramitando sob o N.º 40255/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O valor do presente Termo Aditivo para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 4.220.875,68** (Quatro milhões duzentos e vinte mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2 – Fica ressalvado o equilíbrio econômico financeiro, garantido, conforme o art. 65 inciso II alínea “d” da lei 8.666/93 consolidada.

3.3 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, para o exercício de 2014, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

NR	Despesa	Dotação Orçamentária						
		10	122	1721	2	220	339037020000	
13771	60.01	10	122	1721	2	220	339037020000	Limpeza e Conservação
13772	60.02	10	301	2101	2	211	339037020000	Limpeza e Conservação

3.4 – O restante da despesa decorrente do presente Termo Aditivo para o exercício de 2015 correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Vila Velha para o referente exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Permanecem mantidos e inalterados os termos e demais cláusulas do contrato nº. 060/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha - Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.


E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

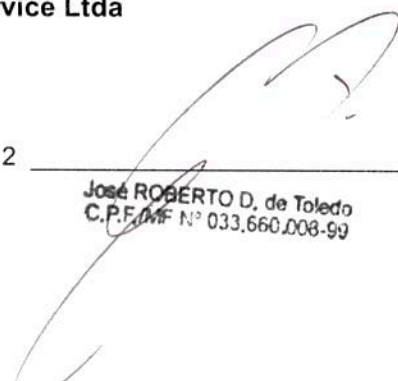
Vila Velha, ES, 27 de agosto de 2014.


ANDREIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
Secretaria Municipal de Saúde


CARLOS FERNANDO MUNIZ LOIOLA
G4S Interativa Service Ltda

TESTEMUNHAS:

1 

2 
José ROBERTO D. de Toledo
C.P.F./MF N° 033.660.008-99